

EDITAL Nº 29 - Semestre: 2020/2

Seleção Bolsista de Extensão

Projeto “Diagnóstico da População Idosa do Município de Jaraguá do Sul, Santa Catarina ”

A Diretora de Projetos do Instituto Ânima, Natália Cristina Ribeiro Alves, no uso de suas atribuições, abre as inscrições para participação no Projeto de Pesquisa e Extensão “Diagnóstico da População Idosa do Município de Jaraguá do Sul, Santa Catarina ”, e torna públicos os critérios para a Seleção de estudantes de Graduação para a realização de extensão no âmbito do Programa, conforme as disposições a seguir estabelecidas.

CONSIDERANDO:

- I - A quantidade de bolsas de extensão disponibilizadas pelo Instituto Ânima Sociesc de Inovação, Pesquisa e Cultura para o Diagnóstico da População Idosa do Município de Jaraguá do Sul, Santa Catarina;
- II - As normas do Instituto Ânima para programas de extensão da instituição;

RESOLVE:

Art. 1º - No período de 14/09/2020 a 20/09/2020, estarão abertas, na Faculdade Unisociesc, as inscrições para o processo de seleção de Bolsistas de Extensão, que estejam cursando entre o 2º (segundo) e penúltimo módulo do curso, para o Projeto de Pesquisa e Extensão “Diagnóstico da População Idosa do Município de Jaraguá do Sul, Santa Catarina ”, para as seguintes vagas, **todas para a realização de atividades no município de Jaraguá do Sul:**

ÁREA DE ATUAÇÃO / CURSO	ATIVIDADES REALIZADAS	CAMPI DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	HORÁRIO E CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS
Cursos de graduação da área da saúde	<ul style="list-style-type: none"> - Busca e levantamento de dados em diferentes Unidades Básicas de Saúde – UBS - e entidades governamentais de Jaraguá do Sul; - Inserção de dados em planilhas do Excel; - Visitas domiciliares para aplicação de pesquisa/questionário; - Serviços administrativos. 	Jaraguá Park Shopping	20 horas semanais (08:00 às 12:00h ou das 13:30 as 17:30)	10

7/2020

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA DE EXTENSÃO:

Art. 2º - São requisitos básicos para o aluno participar do Projeto de Pesquisa e Extensão “Diagnóstico da População Idosa do Município de Jaraguá do Sul, Santa Catarina”:

- I. Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação da Faculdade Unisociesc de Jaraguá do Sul e esteja cursando entre o 2º (segundo) e penúltimo módulo do curso;
- II. Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas, fora de seu horário de aula;
- III. Ter sido aprovado no processo seletivo do Projeto de Pesquisa e Extensão “Diagnóstico da População Idosa do Município de Jaraguá do Sul, Santa Catarina”;
- IV. Apresentar declaração de matrícula no ato da assinatura do Termo de Compromisso;
- V. Morar em Jaraguá do Sul.

DA INSCRIÇÃO

Art. 3º - Das orientações para inscrição:

Período: 14/09/2020 a 20/09/2020

Local: Preencher formulário de inscrição no link: <https://forms.gle/KW7TR6beqfxRLsdn8>

(Formulário google docs)

DA FORMA DE AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO

Art. 4º - A Comissão de Seleção será composta pelos Professores Executores do Projeto de Pesquisa e Extensão “Diagnóstico da População Idosa do Município de Jaraguá do Sul, Santa Catarina”, em consonância com os termos deste Edital, farão a seleção no dia e horário estipulado pela Coordenação do projeto da Faculdade Unisociesc de Jaraguá do Sul, dentro do período de 14/09/2020 a 02/10/2020.

Parágrafo único. A Coordenação de Extensão da Faculdade Unisociesc de Jaraguá do Sul comunicará ao candidato, via e-mail ou telefone informados pelo candidato, as datas e horários de realização do processo seletivo.

Art. 5º O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

- I. Triagem curricular - Verificação da formação;
- II. Entrevista por competência - A entrevista conterà perguntas que avaliarão as competências e habilidades dos candidatos, colocando-os a pensar como agiriam em determinados contextos;
- III. Entrevista técnica com o Coordenador e Professor Executor de cada área.

§ 1º - As etapas são eliminatórias e o candidato será comunicado de sua aprovação ou reprovação, por e-mail e contato telefônico, a cada avanço da etapa do processo seletivo, segundo o seguinte calendário:

- IV. Triagem Curricular: 14/09/2020 a 20/09/2020;
- V. Entrevista dos candidatos: 24/09/2020 a 29/09/2020;
- VI. Resultado final: 30/09/2020;
- VII. Prazo para interposição de recurso: 02/10/2020.

§ 2º- A aprovação será definida pela Comissão de Seleção e pelo Coordenador do Programa.

7044



§ 3º - A Coordenação do projeto ficará responsável pela divulgação por e-mail da relação dos alunos selecionados.

DA ORGANIZAÇÃO DAS VAGAS

Art. 6º Da organização das vagas:

- VIII. Na desistência ou impossibilidade de o candidato assumir a vaga, esta será ocupada por outro candidato considerado apto ao seu preenchimento, observada a ordem de classificação;
- IX. As vagas poderão não ser preenchidas, caso nenhum candidato seja aprovado no processo seletivo;
- X. O aluno selecionado deverá informar, na assinatura do Termo de Compromisso de Atividades de Extensão, disponibilidade de dedicação ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Diagnóstico da População Idosa do Município de Jaraguá do Sul, Santa Catarina”, em turno diferente daquele em que estiver matriculado;
- XI. O aluno aprovado deverá assinar o Termo de Compromisso de Atividades de Extensão e estará, a partir de então, sujeito às regras do presente edital do Projeto de Pesquisa e Extensão “Diagnóstico da População Idosa do Município de Jaraguá do Sul, Santa Catarina” e da Instituição de Ensino.

DO CANDIDATO SELECIONADO

Art. 7º Do candidato selecionado:

O candidato selecionado deverá enviar para o e-mail institutoanima.jaraguadosul@gmail.com indicado na mensagem que receber de aprovação nesse processo de seleção a documentação relacionada, a saber:

- I. Cópia Carteira de Identidade (RG);
- II. Cópia CPF;
- III. Cópia Curriculum vitae;
- IV. Dados de conta bancária própria;
- V. Foto 3x4;
- VI. Comprovante de endereço atualizado;
- VII. Declaração de matrícula na UNISOCIESC.

A não apresentação dos documentos no prazo estipulado será considerada desistência.

§ 1º - Não será permitido ao aluno acumular atividades de pesquisa, extensão e de estágio não obrigatório remunerados na IES em que é matriculado.

§ 2º É vedado ao candidato selecionado exercer suas atividades de extensão no mesmo turno em que estiver matriculado no curso superior.

§ 3º - O Termo de Compromisso de Atividades de Extensão será assinado no dia de início das atividades do candidato selecionado e terá duração máxima de 1 (um) ano, podendo ser encerrado a qualquer momento, a critério das partes.

DA BOLSA E EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE EXTENSÃO

Art. 8º - O exercício da atividade de extensão não gera vínculo empregatício com a Faculdade Unisociesc de Jaraguá do Sul nem com o Instituto Ânima Sociesc de Inovação, Pesquisa e Cultura, podendo, o aluno, pedir dispensa do exercício das atividades aos professores executores do Projeto



de Pesquisa e Extensão “Diagnóstico da População Idosa do Município de Jaraguá do Sul, Santa Catarina”, a qualquer tempo e com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias, preenchendo o Distrato do Termo de Compromisso de Atividades de Extensão.

Art. 9º - O bolsista de extensão deverá cumprir 20 (vinte) horas semanais de atividade de extensão no Projeto de Pesquisa e Extensão “Diagnóstico da População Idosa do Município de Jaraguá do Sul, Santa Catarina”, conforme estabelecido pela Instituição, devendo o valor da bolsa ser proporcional ao número de horas definido para a atividade extensionista:

Horas de Extensão Semanais	Valor da bolsa
20 (vinte) horas	R\$ 750,00

Art. 10 - Além da bolsa de extensão, serão concedidos auxílio para transporte e alimentação para o deslocamento do bolsista.

§ 1º - Será concedido auxílio transporte e alimentação para o deslocamento do bolsista, para cumprimento das atividades inerentes ao Projeto de Pesquisa e Extensão, no valor de R\$200,00 (duzentos reais) mensais, para bolsistas com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir da assinatura do Termo de Compromisso de atividades de extensão.

DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA DO PROJETO DE PESQUISA E EXTENSÃO “DIAGNÓSTICO DA POPULAÇÃO IDOSA DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL, SANTA CATARINA ”

Art. 11 - São atribuições do Bolsista:

- I. Desenvolver, sob a orientação da coordenação, as tarefas do Projeto;
- II. Manter contato permanente com a coordenação, a fim de sanar dúvidas em reforço a seu atendimento;
- III. Participar dos eventos e ações organizados/assessorados pelo Projeto, *in loco*;
- IV. Assinar o registro de presença no local onde realiza suas atividades, ao iniciá-las e encerrá-las;
- V. Ter frequência integral às atividades do Projeto de Pesquisa e Extensão “Diagnóstico da População Idosa do Município de Jaraguá do Sul, Santa Catarina”, permanecendo no local previamente definido nos dias e horários estabelecidos, exceto quando previamente acordado de forma diversa;
- VI. Comunicar antecipadamente à Coordenação em caso de ausência, submetendo também à aprovação da Coordenação qualquer proposta de troca de horário, se necessária.
- VII. O aluno bolsista deverá cumprir a meta de atividades semanais. Caso a meta não seja cumprida, por motivos decorrentes do comportamento do bolsista, a bolsa será suspensa sem aviso prévio.
- VIII. O aluno deverá entregar relatório das atividades realizadas quando solicitado.

Parágrafo único - As normas previstas no Estatuto e Regimento Interno da Faculdade Unisociesc de Jaraguá do Sul são de observância obrigatória pelo aluno bolsista, que também estará submetido a elas.

DAS ATIVIDADES VEDADAS AO BOLSISTA DO PROJETO DE PESQUISA E EXTENSÃO “DIAGNÓSTICO DA POPULAÇÃO IDOSA DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL, SANTA CATARINA

Art. 12 - Ao aluno bolsista do Projeto de Pesquisa e Extensão “Diagnóstico da População Idosa do Município de Jaraguá do Sul, Santa Catarina”, são vedadas tarefas que configurem atividades exclusiva de colaboradores administrativos, como exercer atividades meramente administrativas ou que configurem trabalhos de competência de colaborador administrativo.

DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E EXTENSÃO “DIAGNÓSTICO DA POPULAÇÃO IDOSA DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL, SANTA CATARINA”

Art. 13 - O Coordenador do Programa deve acompanhar e orientar o desenvolvimento das atividades dos bolsistas do Projeto de Pesquisa e Extensão “Diagnóstico da População Idosa do Município de Jaraguá do Sul, Santa Catarina”.

Compete ao Coordenador do Projeto:

- I. Participar do processo seletivo dos alunos bolsistas do Projeto de Pesquisa e Extensão “Diagnóstico da População Idosa do Município de Jaraguá do Sul, Santa Catarina”, integrando Comitê de Seleção;
- II. Acompanhar e orientar o desenvolvimento das atividades dos Professores Executores do Programa Projeto de Pesquisa e Extensão “Diagnóstico da População Idosa do Município de Jaraguá do Sul, Santa Catarina”;
- III. Acompanhar e orientar o desenvolvimento das atividades dos bolsistas do Programa de Extensão Projeto de Pesquisa e Extensão “Diagnóstico da População Idosa do Município de Jaraguá do Sul, Santa Catarina”;
- IV. Elaborar e ministrar treinamentos para os alunos bolsistas do Projeto de Pesquisa e Extensão “Diagnóstico da População Idosa do Município de Jaraguá do Sul, Santa Catarina”;
- VII. Verificar junto ao Professor Executor o cumprimento pelos bolsistas das regras ou atividades estabelecidas, registrando e dando retorno ao aluno caso haja constatação de não cumprimento;
- VIII. Deverá entregar o relatório das atividades realizadas quando solicitado. O relatório compõe a prestação de contas do projeto a ser entregue mensalmente para o conselho municipal do idoso de Jaraguá do Sul.

§ 1º - Havendo constatação de não cumprimento das regras ou atividades estabelecidas, o Coordenador do Projeto deverá notificar por escrito o aluno bolsista, esgotando as possibilidades de orientação. Persistindo o descumprimento, poderá haver a suspensão das atividades e ajuda de custo do bolsista.

Art. 14 - O Professor Executor de cada área deve planejar, acompanhar e orientar o desenvolvimento das atividades dos bolsistas do Projeto de Pesquisa e Extensão “Diagnóstico da População Idosa do Município de Jaraguá do Sul, Santa Catarina”,

Compete ao Professor Executor:

- I. Participar do processo seletivo dos alunos bolsistas do Projeto de Pesquisa e Extensão “Diagnóstico da População Idosa do Município de Jaraguá do Sul, Santa Catarina”, integrando Comitê de Seleção;
- II. Planejar, orientar e acompanhar o desenvolvimento das atividades dos alunos bolsistas do Projeto de Pesquisa e Extensão “Diagnóstico da População Idosa do



- Município de Jaraguá do Sul, Santa Catarina”, alocados na área / curso da qual é o Professor Executor;
- III. Controlar o registro de presença dos alunos bolsistas;
 - IV. Verificar e acompanhar o cumprimento pelos bolsistas das regras ou atividades estabelecidas, registrando e dando retorno ao aluno caso haja constatação de não cumprimento;
 - V. Elaborar material técnico a ser utilizado no Projeto;
 - VI. Participar dos eventos promovidos pelo Projeto.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 - Constituem disposições gerais do presente Edital:

- I. As atividades dos alunos podem ser realizadas interna e/ou externamente nos *campi* da Faculdade Unisociesc de Jaraguá do Sul;
- II. As atividades dos extensionistas variarão conforme o Projeto para qual for selecionado e deverão constar, obrigatoriamente, no termo de compromisso de atividades de extensão;
- III. O Projeto de Pesquisa e Extensão “Diagnóstico da População Idosa do Município de Jaraguá do Sul, Santa Catarina”, suspende temporariamente suas atividades nos períodos em que não houver expediente na Instituição executora, tais como férias e recessos escolares, de acordo com o calendário acadêmico, conforme previsto no Termo de Compromisso de Atividades de Extensão;
- IV. Caso haja suspensão temporária do Projeto, ou a continuidade do mesmo e ou interesse em renovação da Coordenação e do bolsista, novos termos aditivos poderão ser celebrados, até o limite máximo de 1 (um) ano;
- V. Os alunos bolsistas, quando em períodos de recessos, feriados e pontos facultativos, terão que cumprir as atividades relacionadas ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Diagnóstico da População Idosa do Município de Jaraguá do Sul, Santa Catarina”, se previamente programadas, em comum acordo com o Coordenador do Projeto e demais membros da equipe;
- VI. A não participação dos bolsistas, sem justificativa, em evento oficial organizado pelo Projeto de Pesquisa e Extensão “Diagnóstico da População Idosa do Município de Jaraguá do Sul, Santa Catarina”, implicará no cancelamento da bolsa;
- VII. Caso o Projeto apresente algum tipo de interrupção ou suspensão, como por exemplo no período de férias escolares da IES, o bolsista deixará de receber a bolsa e o benefício conforme previsto no termo de compromisso de atividade de extensão;
- VIII. Se o bolsista abandonar as atividades do Projeto de Pesquisa e Extensão “Diagnóstico da População Idosa do Município de Jaraguá do Sul, Santa Catarina”, por 7 (sete) dias corridos ao longo do projeto, sem a devida ciência e autorização do coordenador do Projeto, sua bolsa estará cancelada automaticamente, não podendo este se vincular novamente ao Projeto;
- IX. Se o bolsista vier a abandonar o curso de graduação, trancar a matrícula ou ficar inadimplente durante o período das atividades, seu termo de compromisso de atividade de extensão será automaticamente cancelado;

- X. O bolsista excluído não poderá retornar à atividade no Projeto de Pesquisa e Extensão “Diagnóstico da População Idosa do Município de Jaraguá do Sul, Santa Catarina” ou para outros Projetos cujas vagas forem abertas;
- XI. O bolsista responderá por perdas e danos decorrentes da inobservância de normas internas da instituição;
- XII. Um novo processo de seleção de bolsistas poderá ser aberto a qualquer momento, caso haja vagas a serem preenchidas nas atividades;
- XIII. O certificado de participação nas atividades do Projeto de Pesquisa e Extensão “Diagnóstico da População Idosa do Município de Jaraguá do Sul, Santa Catarina”, só será emitido se o aluno bolsista tiver cumprido devidamente suas obrigações descritas no termo de compromisso;
- XIV. A Faculdade Unisociesc de Jaraguá do Sul e o Instituto Ânima Sociesc de Inovação, Pesquisa e Cultura reservam-se o direito de, em virtude de limitações nos recursos orçamentários destinados ao pagamento de bolsas, suspendê-las ou cancelá-las a qualquer tempo, sem prejuízo para as instituições.
- XV. Casos omissos neste edital serão encaminhados à Comissão de Seleção e à Coordenação de Extensão da Faculdade Unisociesc de Jaraguá do Sul.

Jaraguá do Sul, 11 de setembro de 2020.

Natália CR Alves

Natália Cristina Ribeiro Alves

Diretora de Projetos do Instituto Ânima

NOVA

